



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2017 – SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: [00410-00017107/2017-21](#)

SIGGo nº: 34911

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), da autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, com sede em SAA/Norte, Quadra 03, nº 1.230 e 1.240 - Brasília-DF, CEP nº 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF nº 31.743 e no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, na qualidade de Procuradora, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio dos Despachos - SEEC/SEGEA/SUCORP ([93143926](#) - [94621999](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 410/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC ([96248319](#)), para **suprimir aproximadamente 0,74%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 63.866.777,04** (sessenta e três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos) para o montante

de **R\$ 63.487.395,84** (sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

<b>CONTRATO 026/2017 - VALOR ATUAL APÓS REPACTUAÇÃO CCT 2022</b>				
<b>I - MÃO-DE-OBRA</b>	<b>UNIT.</b>	<b>QTD.</b>	<b>R\$ MENSAL</b>	<b>R\$ ANUAL</b>
Vigilante Diurno	R\$ 15.075,86	170	R\$ 2.562.896,20	R\$ 30.754.754,40
Vigilante Diurno Armado Motorizado	R\$ 16.730,32	3	R\$ 50.190,96	R\$ 602.291,52
Vigilante Noturno	R\$ 16.539,24	72	R\$ 1.190.825,28	R\$ 14.289.903,36
Vigilante Noturno Armado	R\$ 16.579,00	86	R\$ 1.425.794,00	R\$ 17.109.528,00
Vigilante Noturno Armado Motorizado	R\$ 18.217,56	3	R\$ 54.652,68	R\$ 655.832,16
Supervisor Diurno	R\$ 18.060,26	1	R\$ 18.060,26	R\$ 216.723,12
Supervisor Noturno	R\$ 19.812,04	1	R\$ 19.812,04	R\$ 237.744,48
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>336</b>	<b>R\$ 5.322.231,42</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES</b>				<b>R\$ 63.866.777,04</b>

<b>CONTRATO 026/2017 - APÓS SUPRESSÃO DE 02 POSTOS</b>				
<b>I - MÃO-DE-OBRA</b>	<b>UNIT.</b>	<b>QTD.</b>	<b>R\$ MENSAL</b>	<b>R\$ ANUAL</b>
Vigilante Diurno	R\$ 15.075,86	169	R\$ 2.547.820,34	R\$ 30.573.844,08
Vigilante Diurno Armado Motorizado	R\$ 16.730,32	3	R\$ 50.190,96	R\$ 602.291,52
Vigilante Noturno	R\$ 16.539,24	71	R\$ 1.174.286,04	R\$ 14.091.432,48
Vigilante Noturno Armado	R\$ 16.579,00	86	R\$ 1.425.794,00	R\$ 17.109.528,00
Vigilante Noturno Armado Motorizado	R\$ 18.217,56	3	R\$ 54.652,68	R\$ 655.832,16
Supervisor Diurno	R\$ 18.060,26	1	R\$ 18.060,26	R\$ 216.723,12
Supervisor Noturno	R\$ 19.812,04	1	R\$ 19.812,04	R\$ 237.744,48
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>334</b>	<b>R\$ 5.290.616,32</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES</b>				<b>R\$ 63.487.395,84</b>
				<b>SUPRESSÃO -0,74%</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal .

*Pela CONTRATADA:*

**DANIELE DE MELO**  
Procuradora Legal

*Pelo DISTRITO FEDERAL:*

**MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**  
Subsecretária de Compras Governamentais



publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 14/10/2022, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **97440130** código CRC= **704EDD21**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00410-00017107/2017-21

Doc. SEI/GDF 97440130

Criado por [ingria.lourdes](#), versão 7 por [monise.fernandes](#) em 13/10/2022 10:28:43.